



**PROJETO DE LEI N° 009/2026**  
**DATA: 26/01/2026**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 24.507,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e sete reais) no exercício financeiro de 2026.

**RAPHAEL DIAS SAMPAIO**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEJ:

**Art. 1º** - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 24.507,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e sete reais) nas seguintes dotações:

08.000	Secretaria Municipal de Saúde		
08.001	Secretaria Municipal de Saúde		
08.001.10.304.7.1035-4.4.90.52.00.00.00.00 (S)	Equipamentos e Material Permanente	24.507,00	
<b>TOTAL</b>			<b>24.507,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de superávit financeiro na fonte de recurso.

**Art. 3º** - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2026 a 2029 a ação nº 1.035 – SESA – RESOLUÇÃO Nº 605/2024.

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.035	Município		SESA	Bens	10	304	03355	Bens	2026	100%	24.507,00	-	24.507,00
			Resolução nº 605/2024	Adquiridos					2027	100%	-	-	■
									2028	100%	-	-	■
									2029	100%	-	-	■
											24.507,00	-	24.507,00
											24.507,00	-	24.507,00

Av. Minas Gerais, 301 - CEP 86300-003  
www.prefeitura.cp.pr.gov.br/portal



**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 a ação nº 1.035 – SESA – RESOLUÇÃO Nº 605/2024.

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.035	SESA - Resolução nº 605/2024	Município	Produtos	03355	24.507,00
<b>Total</b>					<b>24.507,00</b>

**Art. 5º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2026.

**Raphael Dias Sampaio**  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 009/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O Orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar aquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento. Assim, para garantir estes ajustes ao orçamento durante sua execução, a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, prevê o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

Créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, permitem, na realidade, o reforço e a abertura de novas dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos pelo Governo.

Considerando a Constituição Federal trata do referido tema no capítulo denominado “Finanças Públicas”, onde, ao longo dos arts. 165 e 167 e incisos, aborda os créditos adicionais.

O presente Projeto de Lei abre Crédito Adicional Especial aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2026 na ação nº 1.035 – SESA – RESOLUÇÃO N° 405/2024 no valor de até R\$ 24.507,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e sete reais).

A Resolução SESA nº 605/2024, do Paraná, trata da aquisição e uso de tablets para o controle de endemias e vigilância sanitária, visando o registro de focos do mosquito *Aedes aegypti* (dengue, zika, chikungunya) e outras ações de controle vetorial, sendo um requisito para que municípios recebam incentivos financeiros e aprimorem a Atenção Primária à Saúde (APS), permitindo o uso de aplicativos como o "Aqui o Mosquito Não Entra" e o sistema do SisPNCD.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

Raphael Dias Sampaio  
Prefeito Municipal